



**PORTARIA N.º 08/2021/DPMG/COORDENAÇÃO REGIONAL DA ZONA DA MATA I E COORDENAÇÃO LOCAL DE MATIAS BARBOSA, SÃO JOÃO NEPOMUCENO E RIO PRETO.**

Dispõe sobre as substituições automáticas nas Comarcas de Matias Barbosa, São João Nepomuceno e Rio Preto /MG durante os afastamentos em geral, limitados a 15 dias.

**A COORDENADORA REGIONAL DA ZONA DA MATA I E OS COORDENADORES LOCAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS DAS COMARCAS DE MATIAS BARBOSA, SÃO JOÃO NEPOMUCENO E RIO PRETO**, em conjunto com a Coordenadora Regional da Zona da Mata I, no uso das atribuições prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/21 que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar n. 65/2003;

**RESOLVEM** estabelecer **SUBSTITUIÇÕES AUTOMÁTICAS ENTRE OS SEGUINTEs ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO** durante seus afastamentos em geral (por motivo férias, licença ou compensações), limitados a 15 dias, nos termos do art. 5º, § 4º da Deliberação 190/21, **para atuação específica em processos físicos de natureza urgente, bem como nos eletrônicos – SEEU e PJE, na forma COOPERAÇÃO REMOTA E CUMULADA**, ficando excluídos quaisquer atos presenciais, realização de



**atendimentos ordinários e a realização de audiências, ainda que por videoconferência, nos seguintes termos:**

Art. 1º A Defensoria Pública Criminal (Criminal, Jesp. Crim., Exec. Penal e Ato Infracional) de Matias Barbosa, atualmente ocupada pela Defensora Pública LÍZIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA, e a Defensoria Pública Criminal (Criminal, Jesp. Crim., Exec. Penal e Ato Infracional) de São João Nepomuceno, atualmente ocupada pela Defensora Pública RENATA CUNHA MARTINS, substituirão automaticamente na Defensoria Pública de Rio Preto, atualmente ocupada pelo Defensor Público ANDERSON ALMEIDA DUQUE;

Art. 2º A Defensoria Pública Criminal (Criminal, Jesp. Crim., Exec. Penal e Ato Infracional) de São João Nepomuceno, atualmente ocupada pela Defensora Pública RENATA CUNHA MARTINS, e a Defensoria Pública de Rio Preto, atualmente ocupada pelo Defensor Público ANDERSON ALMEIDA DUQUE, substituirão automaticamente na Defensoria Pública Criminal, (Criminal, Jesp. Crim., de Exec. Penal e Ato infracional) de Matias Barbosa, atualmente ocupada pela Defensora Pública LÍZIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA;

Art. 3º A Defensoria Pública de Rio Preto, atualmente ocupada pelo Defensor Público ANDERSON ALMEIDA DUQUE, e Defensoria Pública Criminal (Criminal, Jesp. Crim., Exec. Penal e Ato Infracional) de Matias Barbosa, atualmente ocupada pela Defensora Pública LÍZIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA, substituirão na Defensoria Pública Criminal, (Criminal, Jesp. Crim., Exec. Penal e Ato infracional) de São João Nepomuceno, atualmente ocupada pela Defensora Pública RENATA CUNHA MARTINS.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor no dia 01 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.



Juiz de Fora, 22 de outubro de 2021.

RACHEL TOLOMELLI CAMPOS:0263 Assinado de forma digital por RACHEL TOLOMELLI CAMPOS:0263  
Dados: 2021.10.27 13:48:06 -03'00'

**RACHEL TOLOMELLI CAMPOS**  
**Coordenadora Regional Mata I**

LISIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA:0586 Assinado de forma digital por LISIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA:0586  
Dados: 2021.10.26 22:05:54 -03'00'

**LÍLIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA**  
**Coordenadora Local Matias Barbosa**

RENATA DA CUNHA MARTINS:0000593 Assinado de forma digital por RENATA DA CUNHA MARTINS:0000593  
Dados: 2021.10.27 13:56:45 -03'00'

**RENATA CUNHA MARTINS**  
**Coordenadora Local São João Nepomuceno**

ANDERSON ALMEIDA DUQUE:96923938600 Assinado de forma digital por ANDERSON ALMEIDA DUQUE:96923938600  
Dados: 2021.10.27 13:31:53 -03'00'

**ANDERSON ALMEIDA DUQUE**  
**Coordenador Local Rio Preto**